



## LEI Nº 2.779/2011

**Denomina as ruas do loteamento Porto Seguro e adota outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - As ruas localizadas no loteamento Porto Seguro – bairro Zélia Barbosa Rocha – ficam com as nomeações a seguir:

Rua 06/91 – Rua Ilda dos Anjos Malaquias;  
Rua 06/91 – Rua Maria Quitéria dos Santos;  
Rua 06/93 – Rua Pedro Álvares Cabral  
Rua 06/94 – Rua Nossa Senhora da Pena  
Rua 06/97 – Rua José de Anchieta  
Rua 06/98 - Rua São Benedito  
Rua 06/99 – Rua Manoel da Nóbrega  
Rua 06/100 – Rua dos Eucaliptos  
Rua 06/101 – Rua dos Nativos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretaria M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo